

Dispõe sobre as bases de dados oficiais para a alocação de vagas docentes de Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980; a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Art. 115 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro; a Resolução Conjunta CEG-CEPG Nº 01, de 1993; e a Resolução Conjunta CEG-CEPG Nº 01, de 2006;
Considerando:

- a. que a alocação de vagas docentes nas universidades é recurso estratégico que garante a sua excelência acadêmica e requer um planejamento baseado em dados auditáveis e formais.
- b. que a admissão de professores é, por conseguinte, uma atividade estratégica para a Universidade Federal do Rio de Janeiro e deve ser cuidadosamente organizada, a fim de promover o adequado desenvolvimento acadêmico do ensino, da pesquisa e da extensão;
- c. que o processo de alocação de vagas docentes deve ter por objetivo o fomento e a consolidação dos objetivos acadêmicos e estratégicos do plano de desenvolvimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- d. que o processo de alocação de vagas docentes deve obedecer a princípios, critérios e procedimentos públicos;
- e. que tais princípios, critérios e procedimentos devem ser formalizados, para auxiliar e agilizar o trabalho da Comissão Temporária de Alocação de Vagas – COTAV.

RESOLVEM:

Art. 1º A proposta de alocação de vagas docentes a ser apresentada pela COTAV para aprovação numa sessão conjunta CEG-CEPG, sempre utilizará sistemas de indicadores obtidos de bases de dados oficiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro tais como SIGA, SIGMA, CPPD e SIRHu ou qualquer outra base que as substitua.

Art. 2º Esta resolução deve ser amplamente divulgada em todos os programas de pós-graduação, cursos de graduação, departamentos, unidades e centros da Universidade Federal do Rio de Janeiro pelas secretarias do CEG e CEPG..

Art. 22 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na Sessão Conjunta CEG/CEPG de 20 de março de 2009.